



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 5903/2019-GP, RATIFICO a presente dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço profissionais para a impressão da revista “A LEITURA”, em favor da empresa GRÁFICA GCOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.967.764/0001-44 (fls. 200), cuja proposta apresentada às fls. 73/74, é no valor total de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com validade até o dia 04/02/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos às fls. 107/110.

Por fim, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, o chefe do Serviço de Gestão e Cotação de Preços de Serviços Gerais, às fls.158/159, informa que não há contratações para este objeto de acordo com a subclasse de CNAE *Serviços Gráficos*, consoante fls. 196 dos autos.

À Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para emissão da Ordem de Compra, consoante TJP-DES-2022/238942-A.

Belém, 07 de dezembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

